



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Educação Física
Dep^{to.} Educação Física e Desportos
Curso de Licenciatura em Educação Física



Aluno:
Matrícula:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I- Disciplinas Eletivas					
código	nome	carga horária	nota	pontuação	
II- Monitoria					
Nome da disciplina	Professor orientador	departamento	semestre	pontuação	
III- Iniciação Científica					
Nome do projeto	Professor orientador	Instituição	departamento	semestre	pontuação

IV- Projeto de Extensão					
Nome do projeto	Professor orientador	Instituição	departamento	semestre	pontuação
V- Projeto de Ensino					
Nome do projeto	Professor orientador	Instituição	departamento	semestre	pontuação
VI- Estágios					
Instituição	Orientador			semestre	pontuação
VII- Cursos de Extensão em áreas afins, participação em Congressos, Seminários e Encontros Científicos					
a) Eventos com carga horária de 20 até 60 (sessenta) horas					
Evento	Instituição	local	período	carga horária	pontuação
b) Eventos com carga horária acima de 60 (sessenta) horas					
Evento	Instituição	local	período	carga horária	pontuação

VIII- Eventos Culturais e Esportivos, Colóquios, de participação de classe e Palestras em áreas afins						
Evento		Instituição	local	data	carga horária	pontuação
IX- Apresentação de trabalhos em eventos, publicação de resumos, capítulos e artigos						
Mídia	Título	Instituição	local	data	carga horária	pontuação
X – Representação Estudantil						
a) Entidades de Classe						
Entidade		Tipo de representação		Período		pontuação
b) Colegiado da Instituição						
Identificação do Colegiado		Tipo de representação		Período		pontuação
					TOTAL	

Serão reconhecidos como Atividades Complementares, as atividades acadêmicas distribuídas e limitadas de acordo com os itens a seguir:

- I – **Disciplinas Eletivas** cursadas, corresponderão a uma carga horária máxima de **120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares**, contabilizando-se a carga horária de cada disciplina, até sua totalização. Essas disciplinas poderão pertencer a este Departamento, a outras Unidades desta Universidade ou outras Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa conveniadas com a UFF. Para cômputo dessa carga horária somente será considerada uma (1) disciplina eletiva cursada no Departamento de Educação Física da UFF.

- II - **Monitoria na UFF**: serão contabilizados, no máximo, dois (2) semestres letivos que corresponderão à carga 30 (trinta) horas semestrais, até no máximo, **60 (sessenta) horas de AC**.

- III - **Programas de Iniciação Científica**: PIBIC, Faperj ou similares, participação em projeto de pesquisa na área de Educação Física ou afim com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas corresponderão à carga de **60 (sessenta) de AC**.

- IV - **Projetos de Extensão** com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, corresponderão à carga de **30 (trinta) horas de AC**, podendo o aluno, totalizar, no máximo **60 (sessenta) horas de AC**.

- V- **Projetos de Ensino** com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, corresponderão à carga de **30 (trinta) horas de AC**, podendo o aluno, totalizar, no máximo **60 (sessenta) horas de AC**.

- VI- **Estágios** com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas por semestre, corresponderão à carga de **30 (trinta) horas de AC por semestre**, podendo totalizar, no máximo **60 (sessenta) horas de AC**.

- VII - **Cursos de Extensão em áreas afins, participação em Congressos, Seminários e Encontros Científicos** poderão totalizar no máximo **60 (sessenta) horas de AC**, a saber:
 - a) Eventos com carga horária de 20 até 60 (sessenta) horas, corresponderão, cada um, a **10 (dez) horas de AC**;

b) Eventos com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, corresponderão, cada um, a **15 (quinze) horas de AC**.

VIII – **Eventos Culturais e Esportivos, Colóquios e Palestras em áreas afins**, à exceção daquelas realizadas em eventos científicos, corresponderão, cada um, a **03 (três) horas de AC**, até totalizar uma carga horária de **40 (quarenta) horas de AC**.

IX- **Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e científicos e publicação de resumos em cadernos de resumos, ou artigos publicados**, corresponderão, cada um, a **05 (cinco) horas de AC**, até totalizar uma carga horária de **20 (vinte) horas de AC**.

X – **Representação Estudantil** será contabilizada para integralização curricular, apenas uma única participação do aluno nessas representações, conforme descrito a seguir:

a) Entidades de Classe corresponderão, a **15 (quinze) horas de AC**;

b) Colegiado da Instituição corresponderão, a **5 (cinco) horas de AC**.

§ 2º- O aluno para cumprir a integralização curricular de que trata esta Sessão, deverá atuar em atividades constantes no mínimo em três (3) dos itens apostos no parágrafo primeiro.

§ 3º- A carga horária de cada atividade deverá ser comprovada junto à Coordenação do Curso através de certificados oficiais.

§ 4º- Será considerado aprovado nas disciplinas de que trata os itens I do presente artigo, o aluno que obtiver nota mínima 6,0 (seis);

Orientador: _____

Data ____/____/____